



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA**

## **ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP : 39.678-000

Telefax:(033)35159000 35159111 CNPJ:01.608.511/0001-53

E.mail: [prefeitura@aricanduva.mg.gov.br](mailto:prefeitura@aricanduva.mg.gov.br) [gabinete@aricanduva.mg.gov.br](mailto:gabinete@aricanduva.mg.gov.br)

### **LEI Nº 367 DE 27 DE JANEIRO DE 2009**

*“Dispõe sobre aprovação do Loteamento do Bairro denominado “Novo Horizonte” e dá outras providências”.*

A Câmara Municipal de Aricanduva, por seus representantes, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica aprovado, na conformidade do projeto e documentos que o agregam, o Loteamento destinado a implantação do Conjunto Habitacional “Novo Horizonte”, com situação descrita em mesmos expedientes, bem assim na certidão de matrícula 3692 do Registro de Imóveis.

Art. 2º - Referido Conjunto abrangerá uma área de 18.967,63m<sup>2</sup> e comporá de quarenta e nove lotes distribuídos em três quadras distintas com as áreas constantes do memorial anexo a este projeto.

Art. 3º - A área das ruas (6.706,64m<sup>2</sup>) da gleba parcelada passa a integrar o patrimônio público municipal.

Art. 4º - Na execução do projeto de loteamento serão observadas as regras contidas no código de postura municipal, bem como as definidas na Lei 6.766/79.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

Aricanduva, 27 de janeiro de 2009.

Orlando Cordeiro Oliveira  
Prefeito Municipal